



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

sexta-feira, 21 de outubro de 2022

Ano IX - Edição nº 01016 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AAA3F55764A7BA1E5338B807A65D806E

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Inexigibilidade



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Conforme autorização da Senhor Diretor Presidente, procedemos abertura de Processo Administrativo na forma de inexigibilidade de licitação, para a contratação direta, para prestação de serviços de fornecimento de água bruta para as localidades de Carnaíba, Juremal, Jardim Primavera e Itamaraty, Mandacaru II e Lagoa do Boi, para fins de tratamento e distribuição à comunidade citada, conforme indicação do objeto infra mencionado.

Identificação do objeto – Prestar serviço de fornecimento de água bruta para as localidades de Carnaíba, Juremal, Jardim Primavera e Itamaraty, Mandacaru II e Lagoa do Boi, para fins de tratamento e distribuição à comunidade citada.

Regime de execução – Será realizado por meio de execução direta por meio de processo de inexigibilidade.

Fundamento: Lei 8.666/93.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Justificativa da inexigibilidade: O SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental é a empresa responsável pelo tratamento e distribuição de água tratada no Município de Juazeiro. Como prestadora de serviço essencial e numa cidade com o nível de crescimento significativo, nos deparamos diariamente com situações que requerem ações importantíssimas.

A contratação da Associação dos Usuários do Perímetro Irrigado do Tourão – AUPIT é imprescindível. Verifica-se que ela é a única prestadora de serviço de abastecimento de água para as localidades de Carnaíba, Juremal, Jardim Primavera e Itamaraty, Mandacaru II e Lagoa do Boi. Ademais, consoante constou no termo de referência, que a referida empresa é responsável (administradora) da adutora existente na região, sendo a única capaz de captar e fornecer água para que o SAAE/Juazeiro, para que realize a prestação de serviços de abastecimento (distribuição) para as localidades citadas no objeto.

Tais fatos fundamentam a contratação.

Justificativa do preço: O valor cobrado está dentro dos preços praticados no mercado.

EMPRESA ESCOLHIDA: ASSOCIAÇÃO DOS USUARIOS DO PERIMETRO IRRIGADO DE TOURÃO, CNPJ: 16.252.629/0001-69.

ENDEREÇO: Zona Rural, s/n, Estação de Bombeamento 03, Projeto Tourão, Juazeiro/Ba, CEP 48.920-899.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços objeto desta Inexigibilidade será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12(DOZE) MESES: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 16/1212

Projeto Atividade: 04.122.015-4001

Elemento Despesa: 33.90.39

Fonte: 50

Razão da escolha: A escolha recaiu a favor da Associação dos Usuários do Perímetro Irrigado do Tourão, em decorrência de atender ao requisito de natureza singular, sendo a única com possibilidade de fornecimento de água bruta para atender a demanda do SAAE, como determina o Art. 25, inciso I da lei 8666/1993, assim oferecendo água bruta nas comunidades supra citadas.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratar a fornecedora para prestar serviço de fornecimento de água bruta para as localidades de Carnaíba, Juremal, Jardim Primavera e Itamaraty, Mandacaru II e Lagoa do Boi, para fins de tratamento e distribuição à comunidade citada, para atender as necessidades das comunidades usuárias do sistema de abastecimento de água da Autarquia Municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE.

CONSIDERANDO a fornecedora como única capaz de fornecer água bruta nas comunidades supra citadas.

CONSIDERANDO que os preços praticados pela fornecedora, são considerados razoáveis, nas condições normais para a prestação dos serviços, conforme as características do fornecimento in loco de cada comunidade, sendo os valores pagos, dentro dos parâmetros de fornecimento específicos e atendimento às demandas do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE.

RESOLVEMOS recomendar ao Diretor do SAAE, a contratação de ASSOCIAÇÃO DOS USUARIOS DO PERIMETRO IRRIGADO DE TOURÃO, declarando inexistente o processo licitatório, com respaldo no artigo 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei nº. 8.666/93, na forma da minuta integrante deste termo, após parecer da Assessoria Jurídica.

Juazeiro/BA, 23 de setembro de 2022.

MIRTES CHRISTIANE LEAL MENEZES - Presidente da CPL

INAEL GONÇALVES DA COSTA – Membro

ALMIR BARBOSA SILVA - Membro

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Como Diretor Presidente do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela e mediante parecer jurídico, reconheço de plano a situação que **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2022**, cujo objeto é a contratação direta com a **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PERÍMETRO IRRIGADO DE TOURÃO**, CNPJ: **16.252.629/0001-69**, para prestação de serviços de fornecimento de água bruta para as localidades de Carnaíba, Juremal, Jardim Primavera e Itamaraty, Mandacaru II e Lagoa do Boi, para fins de tratamento e distribuição à comunidade citada. Cujo valor mensal estimado é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com o valor global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), RATIFICO com fulcro no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 002/2022.

Juazeiro/BA, 23 de setembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

Inexigibilidade nº: 002/2022. **Contratante:** Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA **Contratado:** Associação dos Usuários do Perímetro Irrigado do Tourão - AUPIT. **CNPJ:** 16.252.629/0001-69. **Objeto:** Contratação da Associação dos Usuários do Perímetro Irrigado do Tourão como fornecedora de água bruta para as localidades de Carnaíba, Juremal, Jardim primavera e Itamaraty, Mandacaru II e Lagoa do Boi, para fins de tratamento e distribuição às comunidades citadas, pelo Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro/Ba. **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 33.90.39.00. **Data da Homologação:** 23/09/2022. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura do Contrato:** 23/09/2022.

Juazeiro/BA, 23 de setembro de 2022.